



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI N.º 02 DE 2025**

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 02 de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que cria vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), sob regime previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018.

O Projeto de Lei n.º 02 de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, que cria vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), sob regime previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018.

Apresenta agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, com fundamento no art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final, sendo mantida a redação aprovada visto que está adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

**PROJETO DE LEI N.º 02, DE 2025**

Cria vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), sob regime previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



A Câmara Municipal de Indianópolis - MG aprova:

Art. 1º Ficam criadas, sob regime jurídico previsto na Lei Municipal n.º 1.955, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), as seguintes vagas:

CARGO	VAGAS CRIADAS
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	3
Agente de Combate ás Endemias (ACE)	2

Art. 2º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões - MG, 21 de fevereiro de 2025

  
RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Presidente



JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente

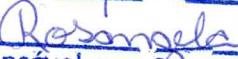


WELBEMAR ALVES XAVIER

Membro

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada  
em 24.1.2025, por Unanimidade  
(oito votos favoráveis)

  
Rose  
Responsável pela Secretaria